



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 050/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.04 Departamento de Informática

0412600052.006 Manutenção do Dpto de Informática

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 1000-108..... R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.04 Assessoria de Comunicação Social

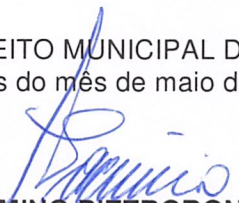
0413100032.108000 Assessoria de Comunicação Social

3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros - P.J-1000-47 R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos sete dias do mês de maio de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 050/2021

SENHOR PRESIDENTE,

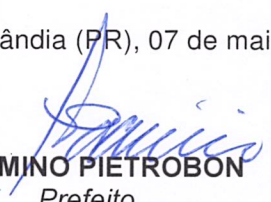
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 050/2021 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, relativo despesas com aquisição de 01 (um) notebook.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 07 de maio de 2021.


MAXIMINO PIETROBÓN
Prefeito